PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31.12.2015, pelo qual **ADRIANA ALVES MOURÃO REIS E OUTROS**, MASP 435479-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi colocada à disposição da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, Centro Educacional de Esmeraldas, de 01.01.2014 até 31.12.2014, em prorrogação, com ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EDSON ARCANJO DA SILVA FILHO**, MASP 662891-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100343 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21/10/2015.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa CLEYDE BEATRIZ GONÇALVES LIO COPOLA**, MASP 572840-7, da função gratificada FGD-5 ED1100706 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 24/05/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA**, MASP 1142980-0, da função gratificada FGD-4 ED1100027 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 03/05/2016.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **dispensa VERÔNICA APARECIDA GONÇALVES**, MASP 1148256-9, da função gratificada FGD-5 ED1100819 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VERÔNICA APARECIDA GONÇALVES**, MASP 1148256-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100343, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, em prorrogação, de 01.01.2016 a 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem, para regularizar situação funcional:
LÍLLIAN MARY CLEMENTINO DE ALMEIDA OLIVA, MASP 958143-0, PEB - ADM 1, SRE MONTES CLAROS.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 69, inciso I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, com a redação dada pelo art. 22 da Lei Complementar nº 75, de 13 de janeiro de 2004, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Prefeitura Municipal de Várzea da Palma, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenv da Educação, Cult, Meio Amb, Esporte, Lazer, Turismo e Assuntos Institucionais, a contar da publicação até 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem:
RONAN ÂNGELO LEAL, MASP 989556-6, PEB - ADM 3, DO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO, SRE PIRAPORA.

usando da competência delegada pelo art. 1º, I, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **coloca**, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Educação, a contar da publicação até 31.12.2016, sem ônus para o órgão de origem:
SEBASTIÃO EDICÁSSIO RAIMUNDO, MASP 267702-9, PEB - ADM 1 E EEB - ADM 2, SRE ITAJUBÁ.

06 841420 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Odair José da Cunha

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 529, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial em face do Convênio nº 498/2010/SEGOV/PADEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1ª, da Constituição do Estado de Minas Gerais, com base no art. 195, da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011 e por determinação da Instrução Normativa nº 03/2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com fins de apurar a possível falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, bem como a prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao Erário, referentes ao convênio nº 498/2010/SEGOV/PADEM, firmado com o Município de Buritizeiro, para, ao final dos trabalhos, determinar os fatos, quantificar eventual dano e identificar possíveis responsáveis.
Parágrafo único Após a publicação desta Resolução, a instauração da presente Tomada de Contas Especial será comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, por meio de demonstrativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.
Art. 2º A Tomada de Contas Especial será procedida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada por meio da Resolução SEGOV nº 469, de 01 de outubro de 2015, publicada no Minas Gerais em 02 de outubro de 2015.
Art. 3º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos de Tomada de Contas Especial, instaurada por esta Resolução, e a apresentação de Relatório Conclusivo a ela correspondente, com posterior encaminhamento dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para julgamento.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2016.

ODAIR JOSÉ DA CUNHA
Secretário de Estado de Governo

06 841012 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

DIRETORIA CENTRAL DE GESTÃO
DOS DIREITOS DO SERVIDOR
Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos
A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557, de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.
Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
MARILIA DE CARVALHO MARDEGAN -Masp 1365668-1, MEDHH(MEDICO)/MÉDICO (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS); EDERSON RODRIGUES LOPES -Masp 1086759-6, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA); GERUZA MACEDO SANTOS -Masp 1377828-7, ATHH(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS); ANDREIA SILVIA ROCHA CAMPOS -Masp 1303376-6, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA); SILVANA DA SILVA ROCHA -Masp 1174902-5, TUS(TECNICO DE LABORATORIO)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA); LILIAN VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA -Masp 1251348-7, MEDHH(MEDICO, EXERCENDO DAI-15)/MÉDICO (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS); JOSE EUSTAQUIO LAFETA VIEIRA -Masp 1049676-8, ATHH(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA); AGLAHER ADRIANA PEREIRA -Masp 1201312-4, ATHH(AUXILIAR DE ENFERMAGEM)/ATHH(TECNICO DE ENFERMAGEM); FERNANDA FERREIRA DA SILVA -Masp 1360370-9, ANHH(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (POUSO ALEGRE); TAMARA MARQUES DE MENDONCA -Masp 1182804-3, ANHH(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRA (GOVERNADOR VALADARES); MARIA DE JESUS FAGUNDES OLIVEIRA -Masp 1259090-7, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM (VESPASIANO); JOELMA CARDOSO RIBEIRO BRASILEIRO -Masp 1050507-1, CONTRATO ASSISTENTE TECNICO HEMOMINAS LEI 18185 09(TECNICO DE ENFERMAGEM)/TÉCNICO DE ENFERMAGEM(GOVERNADOR VALADARES); JOAO HENRIQUE FONSECA DE MOURA -Masp 1307596-5, ANHH(BIOQUIMICO)/BIOQUÍMICO (BELO HORIZONTE); ROBERTA OLIVEIRA DE PAULA E SILVA -Masp 1345846-8, MEDHH(MEDICO)/MÉDICO (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINAS GERAIS); SANDRA MARA FERNANDES RODRIGUES -Masp 1062947-5, ATHH(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/TÉCNICO DE LABORATÓRIO(FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM); GISELLI DE SOUZA PIRES -Masp 1062949-1, MEDHH(MEDICO)/MÉDICO (BELO HORIZONTE); LEONARDO ANTONIO RENNA BATALHA -Masp 1210984-9, ANHH(BIOQUIMICO)/TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE(BIOQUÍMICO - BELO HORIZONTE); RAFAEL GONCALVES VIANA -Masp 1186735-5, ATHH(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA)/ATHH(TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA).
-INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
RAFAEL ROSA VIEIRA -Masp 1379358-3, ANSS(ENFERMEIRO)/ENFERMEIRO (SABARÁ).
-SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE:
WALTER FONSECA JUNIOR -Masp 0374678-1, MEDICO DA AREA DE GESTAO E ATENCAO A SAUDE(MEDICO, DISP./ADJ.)/MÉDICO (PASSOS).
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA B:
MARIA ANGELICA JARDIM MARTINS MIRANDA -Masp 0291748-2, PEB(APOSTILA DIRETOR DE ESCOLA, EM AFAST. PREL.)/PEDAGOGO (BETIM).
- SRE METROPOLITANA C:
ELAINE NUNES FREITAS -Masp 1173632-9, PEB/PEB; JANAINA RIBEIRO DA SILVA -Masp 1277320-6, EEB/PROFESSOR(VESPASIANO); ROSA ELENA DA SILVA LUZ -Masp 0973925-1, PEB/PEDAGOGO (RIBEIRÃO DAS NEVES); SANDRA DE JESUS RODRIGUES VIEIRA -Masp 0350772-0, PEB/PEB; IRLEI DE PAULA COSTA CARLOTA -Masp 1184295-2, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); RITA DE CASSIA FRAGA FREITAS PINTO -Masp 0368296-0, ATB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); SANDRA MELO DE SOUZA FERREIRA -Masp 0857525-0, PEB/PEB; JOUBERT BUSTAMANTE JUNIOR -Masp 0556679-9, PEB/PEB; ADRIANE APARECIDA CUNHA -Masp 0559437-9, PEB/PEB; BRENO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA -Masp 1407647-5, PEB/PEB; ANA CAROLINA FERREIRA SANTOS SALES -Masp 1361030-8, PEB/PEB; CARLA NUNES PEREIRA BORGES -Masp 1382786-0, PEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); CLAUDIA AVELAR DE ARAUJO -Masp 0368185-5, EEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE); ROSILEIA PEREIRA SILVA -Masp 1151637-4, EEB/PROFESSOR(RIBEIRÃO DAS NEVES); EDMILSON RODRIGUES DOS REIS -Masp 1388515-7, PEB/PEB.
- SRE DE ALMENARA:
FLAVIA DA COSTA SOUZA BATISTA -Masp 0661583-5, PEB/PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO).
- SRE DE ARACUAI:
VANDERLEY BOTELHO DE MELO -Masp 1232846-4, PEB/PEB; SARA PEREIRA DE SOUZA GOMES -Masp 0322143-9, PEB(EM AFAST.PREL.)/PEB; NERISVALDO GOMES ARAUJO -Masp 1409724-0, PEB/PROFESSOR(CORONEL MURTA); PRISCILA APARECIDA MERINHO ARAUJO -Masp 1409743-0, PEB/PROFESSOR(CORONEL MURTA); JAILTON BARBOSA DA SILVA -Masp 1271742-7, PEB/PEB.
- SRE DE CORONEL FABRICIANO:
MONICA NUNES CABRAL GONCALVES -Masp 0952720-1, PEB/PROFESSOR II(IPATINGA).
- SRE DE CURVELO:
MARIA CONCEICAO DE SOUZA -Masp 1213809-5, PEB/PROFESSOR(FELIXLÂNDIA); KAMILLA APARECIDA ASSIS SOARES -Masp 1238562-1, PEB/PROFESSOR(TRES MARIAS); CRISTINA DE FIGUEIREDO BASTOS -Masp 1092276-3, PEB/PEDAGOGO (TRES MARIAS).
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
IRACEMA MAGALHAES DE OLIVEIRA RODRIGUES -Masp 0279898-1, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.); NICIA MARIA AMARAL ALMEIDA -Masp 0390304-4, PEB(EM AFAST. PREL.)/PROFESSOR(GOVERNADOR VALADARES - APOSENTADO RPPS).
- SRE DE GUANHAES:
JOANA DARC DOS SANTOS -Masp 0519244-8, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO JACURI); IVONE APARECIDA GOMES DOS SANTOS -Masp 0801386-4, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO(SÃO JOSÉ DO JACURI); ONALIA HELENA ALVES QUEIROZ -Masp 0873884-1, PEB/PROFESSOR(SÃO JOSÉ DO JACURI); PAULA VILARINO ABDALA -Masp 1259310-9, PEB/PEB; MARIA BATISTA DA SILVA -Masp 1321609-8, PEB/PROFESSOR(JOSÉ RAYDAN); NEIDE VIEIRA DOS SANTOS PEREIRA -Masp 1323995-9, PEB/PROFESSOR(JOSÉ RAYDAN).
- SRE DE ITAJUBA:
DAYRE DE ALMEIDA PRADO -Masp 0886880-4, PEB/PROFESSOR(PARAISÓPOLIS).
- SRE DE JANUARIA:
SILVIA SOUZA SILVA SOARES -Masp 0935505-8, ATB/PEB; NILMA VIEIRA DA PAZ -Masp 1272135-3, EEB/PEB; MIRIAN CORDEIRO DE CASTRO -Masp 0594176-0, PEB/PROFESSOR(SÃO FRANCISCO); MAISA FERREIRA DA COSTA -Masp 1342353-8, PEB/PEB; SALEZIO SOARES DOS SANTOS -Masp 1172758-3, PEB/PEB.
- SRE DE MANHUACU:
ELISANGELA DE LIMA FERRAZ VIEIRA -Masp 1157604-8, PEB/PROFESSOR(CONCEIÇÃO DE IPANEMA).
- SRE DE NOVA ERA:
MARIA CREUZA ZACARIAS -Masp 0551596-0, EEB/PROFESSOR(JOÃO MONLEVADE).
- SRE DE OURO PRETO:
KLINGER CARLOS SILVA LOPES -Masp 1335946-8, PEB/PEB.
- SRE DE PARA DE MINAS:
ROGERIO DE ANDRADE ARRUDA -Masp 1100966-9, PEB/PEB; IVONEI ALVES SOBRINHO -Masp 1375819-8, PEB/PROFESSOR(BIQUINHAS).
- SRE DE POCOS DE CALDAS:
REGINA MARIA SILVA GIACCON -Masp 0748712-7, PEB/PEB; MARIA EDITH DE CARVALHO -Masp 0263386-5, PEB(APOSENTADO)/EEB.
- SRE DE POUSO ALEGRE:
ARIANE ALEXANDRE TOMAZOLI -Masp 1305564-5, PEB/PROFESSOR(INCONFIDENTES); ESTER DO COUTO DE OLIVEIRA -Masp 1203736-2, PEB/PROFESSOR(MONTE SIÃO); PATRICIA MONTEIRO GUERRERO LESSA -Masp 0329240-6, PEB/PROFESSOR(POUSO ALEGRE); DANIEL DA VEIGA DOMINGUES -Masp 1121732-0, PEB/INSTRUTOR DE ESPORTE (TOCOS DO MOJI); ANDREIA VIEIRA DE SOUZA MENEZES -Masp 1100348-0, PEB/TECNICO ENSINO SUP. PEDAGOGICO(INCONFIDENTES).
- SRE DE UBA:
ROSANE NEPOMUCENO DE BRITO PRATA -Masp 0982702-3, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO(PIRAÚBA).
- SRE DE UBERLANDIA:
EDER OLIVEIRA PENA -Masp 1308820-8, PEB/PEB.
- SRE DE VARGINHA:
NEUZA MARIA DE CARVALHO -Masp 0741865-0, PEB/PEB; THAIS PEREIRA CARVALHO BARONI -Masp 1076710-1, PEB/PEB; JAQUELINE DA SILVA -Masp 1326458-5, EEB/PROFESSOR(VARGINHA); ANDREIA BORELI DOS REIS LINO -Masp 1097523-3, PEB/PROFESSOR(VARGINHA); LUCIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA REIS -Masp 0334879-4, PEB(EM AFAST.PREL.)/ANE(INSPETOR ESCOLAR); MASFIR FONTENELLE DE ANDRADE -Masp 1406470-3, PEB/PROFESSOR(TRÊS CORAÇÕES).

A Diretora da Diretoria Central de Gestão dos Direitos do Servidor, tendo em vista o disposto no art. 40, inciso IV, do Decreto nº 46.557 de 11 de julho de 2014, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos, encaminhados aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art. 15 do Decreto nº 45.841, de 26 de dezembro de 2011.
Decisão: acumulações ilícitas, por não se enquadrarem nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c"; art. 37 § 10; artigo 38, incisos II e III; artigos 42 e 142, artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, §5º, inciso II, alínea "d", todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988.
-FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS:
KEILA SOUSA AMANCIO -Masp 1362286-5, ATHH(TECNICO DE ENFERMAGEM)/AGENTE GOVERNAMENTAL(UBERABA). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas.
-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL:
FATIMA DAS GRACAS RESENDE MATIAS -Masp 0270159-7, PEB(APOSTILA DIRETOR II, APOSENTADO)/PEB(APOSENTADO)/DAD-6. - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA A:
LUZIANA APARECIDA LUCENA QUEIROZ -Masp 1390955-1, PEB/ASSESSOR ADMINISTRATIVO(RIO MANSO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de ASSESSOR ADMINISTRATIVO de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA C:
ANLEXANDER LIMA DA ROCHA -Masp 0823314-0, PEB/PROFESSOR(BELO HORIZONTE). - Por não haver compatibilidade de horários.
- SRE DE ARACUAI:
ANTONIA APARECIDA PEREIRA SANTOS -Masp 1106116-5, PEB(EXERCENDO VICE-DIRECAO)/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários; GEICE DE SOUZA MENDES -Masp 1208010-7, PEB/SUPERVISOR DE EPIDEMIOLOGIA(FRUTA DE LEITE). - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de SUPERVISOR DE EPIDEMIOLOGIA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
- SRE DE CURVELO:
MARIANA RODRIGUES AMORIM -Masp 1332079-1, PEB/PROFESSOR(CORINTO)/MONITOR DO PROGRAMA MINAS OLÍMPICA GERAÇÃO ESPORTE(CORINTO). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser a acumulação de mais de dois vencimentos ou proventos de aposentadoria referentes a cargos, funções ou empregos públicos constitucionalmente aceitos; ISABEL CRISTINA DANTAS PEREIRA -Masp 1321759-1, PEB/AUXILIAR DE SECRETARIA(TRES MARIAS). - Por não se enquadrar nas exceções constitucionais permitidas. - Por não ser, ou não comprovar ser o cargo, emprego ou função públicos de AUXILIAR DE SECRETARIA de natureza técnica ou científica, nos termos do Art. 4º, do Decreto Estadual 45.841/2011.
- SRE DE OURO PRETO:
ROSANA LESSA DE CARVALHO PAULA -Masp 1299331-7, PEB/PEB. - Por não haver compatibilidade de horários. - Outros: NÃO HÁ OBSERVÂNCIA DO INTERVALO CONFORME ART. 4º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 011 E O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 45.841/2011

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
A Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos e Funções, tendo em vista o disposto no artigo 6º, item IX do Regimento Interno, e no Decreto nº 45841 de 26 de dezembro 2011, dá conhecimento aos interessados abaixo relacionados, da decisão dos seguintes recursos, devidamente homologados pela Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos termos da Resolução SEPLAG nº 51/2003, bem como da Instrução Normativa Nº 001/2004, encaminhados aos órgãos de origem para arquivamento ou opção.
DEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE METROPOLITANA B:
GISLAYNE GIOSTRI RODRIGUES -Masp 0279850-2.
- SRE DE GOVERNADOR VALADARES:
ANA CONCEBIDA DA CRUZ DIAS -Masp 0562708-8. EMENTA: RECURSO PROVIDO - REGULARIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - SITUAÇÃO CUMULATIVA LÍCITA - DOIS CARGOS DE PROFESSOR - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - ART.37, XVI, ALÍNEA "A" DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. MARIA DILMA NASCIMENTO SOUTO -Masp 0638891-2. EMENTA: RECURSO PROVIDO - REGULARIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - SITUAÇÃO CUMULATIVA LÍCITA - DOIS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS - ART.37, XVI, ALÍNEA "A" DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA.
- SRE DE NOVA ERA:
JUAN ALAMIRO FONSECA FLORES -Masp 0455142-0.
- SRE DE SAO JOAO DEL REI:
MARIA APARECIDA DA SILVA CORREA -Masp 0827366-6.
- SRE DE UBERABA:
JALMA ALICE DE OLIVEIRA GRANELA -Masp 0347003-6.
INDEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE DE CARANGOLA:
LUZIA MARIA GURGEL GOMES -Masp 0334174-0.
- SRE DE NOVA ERA:
IVA BRUNO DOS SANTOS -Masp 1118668-1.
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DEFERIDO
-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:
- SRE DE MONTE CARMELO:
FERNANDO PEREIRA BORGES -Masp 1009526-3.

06 841055 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/PMMG Nº 9533, DE 31 DE MAIO DE 2016.
Posiciona e promove revisão de posicionamento de servidores da Polícia Militar de Minas Gerais em tabelas de subsídio, conforme regras definidas pela Lei n. 18.975, de 29 de junho de 2010 e pela Lei nº 19.837 de 02 de dezembro de 2011, que alterou a política remuneratória das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo Estadual e do pessoal civil da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 18.975, de 02 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, nos artigos 1º e 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011, e o Decreto nº 45.905, de 3 de fevereiro de 2012,
RESOLVEM:
Art. 1º Fica formalizado, nos termos do Decreto nº 45.527, de 30 de dezembro de 2010, o posicionamento dos servidores constantes do Anexo I desta Resolução.
Art. 2º Fica posicionado em tabela correspondente ao regime de subsídio, o servidor lotado na Polícia Militar de Minas Gerais, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras de que tratam os incisos VII, X e XI do art. 1º da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, na forma constante do Anexo II desta resolução e nos termos do art. 2º da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 45.905, de 3 de fevereiro de 2012.
Art. 3º Formaliza o resultado da revisão do posicionamento em tabela correspondente ao regime de subsídio do servidor lotado na Polícia Militar de Minas Gerais, ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras mencionadas no art. 1º, na forma constante do Anexo II desta resolução e nos termos do art. 1º, 16 e 17 da Lei nº 19.837, de 2011 e do Decreto nº, 45.905, de 03 de fevereiro de 2012.
Art. 4º O disposto nesta resolução estende-se, no que couber, ao servidor alcançado pelo disposto no art. 7° da Lei Complementar n° 100, de 5 de novembro de 2007, ao servidor que passou para a inatividade com direito à paridade, ao servidor detentor de função pública e ao pensionista.
Art. 5º Para o posicionamento e a revisão de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º foram considerados os registros funcionais e financeiros constantes do Sistema de Informatizado de Recursos Humanos – SIRH, cuja responsabilidade pela manutenção é da seção de recursos humanos ou equivalente da Polícia Militar de Minas Gerais.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de vigência da Lei n. 18.975, de 29 de junho de 2010 e da Lei nº 19.837, de 02 de dezembro de 2011.
Belo Horizonte, 31 de maio de 2016.
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
MARCO ANTÔNIO BIANCHINI, CORONEL PM
Comandante-Geral Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO I
(a que se refere o artigo 1º da Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG nº 9533/2016)

CARREIRA AAPM – AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR SERVIDORES AFASTADOS AGUARDANDO APOSENTDORIA				SITUAÇÃO ANTERIOR (Regime VB)		SITUAÇÃO NOVA (Regime SUBSÍDIO)	
Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau
FRANCISCA MARIA PIO DE OLIVEIRA	101005-7	1	AAPM	III	D	III	H
ADEIZA FERREIRA DA SILVA	092024-9	1	AAPM	I	J	I	I

CARREIRA PEBPM – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR SERVIDORES INATIVOS				SITUAÇÃO ANTERIOR (Regime VB)		SITUAÇÃO NOVA (Regime SUBSÍDIO)	
Servidor	Masp - DV	Adm.	Carreira	Nível	Grau	Nível	Grau
AGUEDA MARIA BRACARENSE FANTINI	055319-8	1	PEBPM	III	B	II	P
ANA MARIA FREIRE PEREIRA	061960-1	1	PEBPM	III	B	I	H
AYRTON ALVES PASSOS	044757-3	1	PEBPM	III	B	II	O
CONSUELO COUTINHO NUNES SILVA	060814-1	1	PEBPM	III	B	I	P
ELOISA MARIA BUENO CAMPOS	061730-8	1	PEBPM	III	A	I	O
FRANCISCO DE PAULO ANACLETO	061456-0	1	PEBPM	III	A	I	J
HELOISA MACEDO BARBOSA	062868-5	1	PEBPM	III	A	I	I
JOAO CESAR DE OLIVEIRA LEITE NETO	061495-8	1	PEBPM	II	D	I	E
MARILENE DANTAS DE OLIVEIRA	061861-1	1	PEBPM	I	G	I	A
MARILUCE CORREA GOMES CARRACA	061955-1	1	PEBPM	III	B	I	O
ORLANDA ANTONIA NASCIMENTO ANDRADE	061587-2	1	PEBPM	III	A	I	G
DEMERVAL ALEXANDRE BOTELHO	080097-9	1	PEBPM	I	D	T	P

CARREIRA EEBPM – ESPECIALISTE EM EDUCAÇÃO BÁSICA DA POLÍCIA MILITAR SERVIDORES INATIVOS	Masp - DV	Adm.	Carreira	SITUAÇÃO ANTERIOR (Regime VB)		SITUAÇÃO NOVA (Regime SUBSÍDIO)	
Servidor				Nível	Grau	Nível	Grau
LENICE REIS	044338-2	1	EEBPM	II	C	I	I